



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

### EDITAL

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, **que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 23 de dezembro de 2015, pelas 09:00 horas, deliberou o seguinte:**

#### **Ponto 2. Ordem do Dia**

**Ponto 2.1 – Venda de Bens Móveis – Abertura de Propostas** – Foi presente uma proposta em nome de “José Magro Metais” para compra dos seguintes bens:

- Sucata (Resíduos Metálicos) pelo valor de 0,10€/Kg (Granel) – Deliberado, por unanimidade, adjudicar o referido bem à empresa José Magro Metais pelo valor acima referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- “Veículo Pesado de Passageiros: Marca VOLVO”; “Veículo Pesado Especial para Recolha de Lixo: Marca RENAULT”; “Veículo Ligeiro de Passageiros: Marca NISSAN”; “Veículo Ligeiro Misto, Marca: FORD”; “ 2 Reboques Agrícolas: Marca: GALUCHO e PREMETAL” pelo valor de 3.500,00 Euros – Deliberado, por unanimidade, adjudicar os referidos bens à empresa José Magro Metais pelo valor acima referido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Ponto 2.2 – Concessão de Exploração do Quiosque do Jardim Municipal** – Deliberado, por unanimidade: **a)** Alterar o valor base da proposta de preço a apresentar pela entidade convidada referido no ponto 4.2 do convite e no n.º 2 do art.º 5.º do Caderno de Encargos para 350€ (trezentos e cinquenta euros)/mês; **b)** Passar a prever no n.º 1 do art.º 5.º do Caderno de Encargos que: *“A concessão de exploração do Quiosque sito no Jardim Municipal de Borba e de 40m2 de área envolvente, para instalação da respetiva esplanada descoberta, implica o pagamento, por parte do concessionário ao Município de Borba, do preço mensal indicado na proposta por este apresentada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atualizado anualmente*



## Município de Borba

Câmara Municipal

de acordo com o índice oficial de inflação.”; c) Alterar o valor da caução exigida no ponto 13.1 do Convite para 350€ (trezentos e cinquenta euros).

**Ponto 2.3 – Ratificação de Contrato de Formação estabelecido entre a Câmara Municipal de Borba, o Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa e o aluno Alexandre Miguel Soares Guerra** – Deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura do referido Protocolo.

**Ponto 2.4 – Ratificação de Protocolos celebrados entre o Centro do Emprego e Formação Profissional de Évora e a Câmara Municipal de Borba para formação prática em contexto de trabalho para a modalidade de Curso de Educação e Formação de Adultos (Secundário Nível 4) – Técnicos/as de Cozinha/Pastelaria** – Deliberado, por unanimidade, ratificar a assinatura dos protocolos estabelecidos entre as duas entidades para formação prática em contexto de trabalho, abrangendo as formandas Gertrudes Maria Bilro Pinto e Cármen Dolores de Sá Bilro.

**Ponto 2.5 – Proposta de Aprovação da Norma de Controlo Interno** Ponto 2.4 – Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente Norma de Controlo Interno e remeter a mesma aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

**Ponto 2.6 – Procedimento de Elaboração dos seguintes Regulamentos de Serviço: (Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos)** – Deliberado, por unanimidade: **1) Dar início ao procedimento de elaboração dos seguintes regulamentos: a) Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água; b) Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas; c) Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.**

**2) Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA;**

**3) Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos;**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

*4) Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.-----*

**Ponto 2.7 – Procedimento de Elaboração do Regulamento de Apoio à realização de Obras de Conservação em Imóveis Destinados à Habitação** – Deliberado, por unanimidade: **1)** Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Apoio à Realização de Obras de Conservação em Imóveis Destinados à Habitação; **2)** Proceder à publicitação no sítio do Município na Internet do início dos procedimentos, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA; **3)** Que a constituição como interessados nos procedimentos de elaboração dos regulamentos, se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no sítio do Município na Internet do início dos mesmos; **4)** Que a apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos se processe, por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 60 dias a contar da publicação no sítio do Município na internet do início dos mesmos.

**Ponto 2.8 – Tarifário aos Utilizadores Finais para o ano de 2016 referente a Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos** – Deliberado, por maioria, aprovar o tarifário para o ano de 2016, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos (em anexo e sem alterações ao de estrutura face ao ano anterior) e submeter o mesmo, em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto;

**Ponto 2.9 – Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros** – A discussão e aprovação deste ponto transitou para uma próxima reunião de Câmara.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

**Ponto 2.10 – Relatório Anual 2015 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas** – Deliberado, por maioria, aprovar o relatório anual de execução do ano de 2015 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas e remeter o mesmo ao CPC e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Borba, 23 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

(António José Lopes Anselmo)